



23480510



08004.001283/2021-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Apoio Técnico Administrativo

NOTA TÉCNICA Nº 25/2023/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001283/2021-11**Assunto: **Pregão Eletrônico nº 01/2023**Interessado: **COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2023 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; grupos motores geradores; equipamentos UPS/Nobreaks; nas portas de vidro e portões automáticos; nos pisos porcelanato e pedras; sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar com emprego de mão de obra bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

1.2. Por meio do Despacho nº 54/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (23468644), a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise da documentação apresentada pela empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos seguintes documentos anexados SEI nº 23395218, 23395261, 23398750 e 23468602.

2. ANÁLISE**2.1. Quanto à proposta comercial**

2.1.1. Mantém-se a manifestação de que a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.768.702/0001-70 apresentou proposta de preços conforme o modelo apresentado no Anexo I-J do Anexo do Termo de Referência I - A ao S (22785715).

2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.2.1. Em sua nova proposta comercial, a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.768.702/0001-70 estimou o valor total da contratação em **R\$ 15.698.098,49 (quinze milhões, seiscentos e noventa e oito mil noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme visualizado na PROPOSTA DE PREÇO PE 01-2023 AJUSTADA.pdf (23468602). Logo, este valor representa **79,06% do valor estimado pela Administração** para a referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela abaixo:

TABELA 1 - Análise de exequibilidade (Resumo)

Análise da Exequibilidade da Proposta da 1ª classificada no certame - ENGEMIL									
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Administração	Valor Total Máximo Admissível	Preço Unitário da Proposta	Valor Total da Proposta	Porcentagem (Valor do Licitante / Valor estimado pelo MJ)	
1	Engenheiro Civil	posto/mês	1	R\$ 28.790,64	R\$ 345.487,72	R\$ 26.704,86	R\$ 320.458,33	93%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
2	Engenheiro Mecânico	posto/mês	1	R\$ 28.790,64	R\$ 345.487,72	R\$ 26.704,86	R\$ 320.458,33	93%	Valor Abaixo do

									Máximo Admissível
3	Encarregado de Manutenção	posto/mês	4	R\$ 11.801,56	R\$ 566.474,79	R\$ 10.207,14	R\$ 489.942,78	86%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
4	Técnico de Obras Cíveis	posto/mês	4	R\$ 11.681,57	R\$ 560.715,28	R\$ 9.805,42	R\$ 470.660,24	84%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
5	Auxiliar Administrativo	posto/mês	1	R\$ 4.941,62	R\$ 59.299,43	R\$ 4.191,31	R\$ 50.295,74	85%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
6	Almoxarife	posto/mês	1	R\$ 6.430,27	R\$ 77.163,20	R\$ 5.494,65	R\$ 65.935,84	85%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
7	Auxiliar de Manutenção Predial	posto/mês	22	R\$ 6.693,63	R\$ 1.767.117,53	R\$ 5.514,25	R\$ 1.455.761,34	82%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
8	Bombeiro hidráulico	posto/mês	4	R\$ 9.878,61	R\$ 474.173,32	R\$ 7.794,84	R\$ 374.152,08	79%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
9	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados	posto/mês	12	R\$ 9.297,96	R\$ 1.338.906,58	R\$ 7.992,02	R\$ 1.150.851,06	86%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
10	Eletrotécnico	posto/mês	1	R\$ 11.796,20	R\$ 141.554,39	R\$ 10.378,29	R\$ 124.539,53	88%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
11	Eletromecânico	posto/mês	1	R\$ 11.796,20	R\$ 141.554,39	R\$ 10.378,29	R\$ 124.539,53	88%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
12	Serralheiro	posto/mês	2	R\$ 9.960,59	R\$ 239.054,13	R\$ 8.292,93	R\$ 199.030,40	83%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
13	Vidraceiro	posto/mês	2	R\$ 6.760,82	R\$ 162.259,72	R\$ 6.552,02	R\$ 157.248,52	97%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
14	Gesseiro	posto/mês	2	R\$ 6.703,28	R\$ 160.878,81	R\$ 6.494,64	R\$ 155.871,47	97%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
15	Pedreiro de edificações	posto/mês	4	R\$ 7.562,49	R\$ 362.999,41	R\$ 6.509,66	R\$ 312.463,91	86%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
16	Operador Plantonista Diurno – Elétrica	posto/mês	4	R\$ 7.628,15	R\$ 366.151,28	R\$ 6.617,16	R\$ 317.623,70	87%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
17	Operador Plantonista	posto/mês	4	R\$ 8.774,08	R\$ 421.155,88	R\$ 7.658,83	R\$ 367.623,60	87%	Valor Abaixo do

	Noturno - Elétrica								Máximo Admissível
18	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno	posto/mês	4	R\$ 8.115,48	R\$ 389.542,84	R\$ 7.072,97	R\$ 339.502,58	87%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
19	Bombeiro Hidráulico Plantonista Noturno	posto/mês	4	R\$ 8.899,40	R\$ 427.171,17	R\$ 7.856,81	R\$ 377.126,80	88%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
20	Pintor a Pincel, Rolo e Pistola	posto/mês	4	R\$ 9.889,12	R\$ 474.677,96	R\$ 8.429,79	R\$ 404.629,97	85%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
21	Marceneiro	posto/mês	2	R\$ 7.534,16	R\$ 180.819,82	R\$ 6.479,86	R\$ 155.516,72	86%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
22	Técnico de Refrigeração	posto/mês	6	R\$ 9.748,09	R\$ 701.862,22	R\$ 8.080,47	R\$ 581.793,95	83%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
23	Lista de Peças, insumos e materiais	unidade	1	R\$ 8.440.418,52	R\$ 8.440.418,52	R\$ 6.039.897,71	R\$ 6.039.897,71	72%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
24	Serviços eventuais	serviço	1	R\$ 1.104.055,83	R\$ 1.104.055,83	R\$ 992.228,24	R\$ 992.228,24	90%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
25	Aluguel de Máquinas e Equipamentos	serviço	1	R\$ 606.257,11	R\$ 606.257,11	R\$ 349.946,12	R\$ 349.946,12	58%	Verificar possível preço Inexequível
TOTAL ADM				R\$ 19.855.239,05		TOTAL EMPRESA	R\$ 15.698.098,49	79,06%	

2.2.2. O valor encontra-se R\$ 20,31 a menor da 1ª proposta, decorrente dos ajustes realizados em relação aos postos de trabalho de **Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico (Itens 1 e 2)**, referentes ao apontamento desta área técnica sobre o submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.

2.2.3. Por meio do documento RESPOSTA DILIGÊNCIAS.pdf (23468602), a empresa justificou suas alíquotas dos itens A (Custos Indiretos) e B (Lucro) do módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro dos cargos (a exceção dos itens 5, 6, 7, 9, 15, 16, 17 e 21) informando que os percentuais utilizados não extrapolam os mais diversos entendimentos do Tribunal de Contas da União sobre essa matéria, a exceção do tributo de COFINS que consta com uma alíquota de 3,01%, a qual será objeto de verificação mensal das retenções legais conforme os possíveis faturamentos. Diante o exposto, esta área técnica cumpre manifestar sem óbices quanto às alíquotas apresentadas, cabendo salientar que os Acórdãos e Súmulas da Corte de Contas **não versam** sobre a matéria de contratações de manutenção predial.

2.2.4. Sobre a incidência de "Férias e 1/3 Constitucional" (Submódulo 2.1), temos que a empresa licitante explicou que apresentou o percentual condizente com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, o qual é devido para a hipótese de pagamento considerando a conta vinculada. Não são observados óbices técnicos neste momento quanto aos valores apresentados para este item.

2.2.5. Em relação aos itens 23, 24 e 25, os quais foram diligenciados sobre possíveis preços inexequíveis, temos que a empresa licitante manifestou-se no sentido que de apresentou preços com maiores descontos baseados em uma economia de escala que viabiliza a execução do contrato, registrando expressamente que:

"Declaramos explicitamente,, que iremos cumprir todo o exigido no edital."

2.2.6. Em relação ao valor apresentado pela empresa para a taxa de **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)**, temos que não houveram alterações das porcentagens indicadas, as quais já foram analisadas e encontram-se dentro dos limites máximos admissíveis.

2.2.7. Deste modo, em relação à exequibilidade dos preços ofertados cumprimos manifestar pelo atendimento das exigências do Edital de Licitação PE nº 01/2023 (22717296).

2.3. Quanto à especificação do objeto

2.3.1. Quanto à especificação do objeto, a mantém-se a manifestação de que a proposta apresentada contempla todos os itens presentes no Termo de Referência - Anexo do Edital de Licitação PE nº 01/2023 (22717296).

2.4. Quanto à qualificação técnica

2.4.1. Quanto à qualificação técnica, a mantém-se a manifestação de que a empresa licitante **atende** a comprovação dos Responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica e **atende** a comprovação de experiência mínima exigida no Edital de Licitação PE nº 01/2023 (22717296).

3. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pela empresa licitante (23395218, 23395261, 23398750 e 23468602) e inseridas nos autos do processo SEI nº 08004.001283/2021-11.

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

I - Quanto à proposta comercial: a empresa licitante **atende** as exigências do edital em relação a proposta de preços conforme modelo apresentado no Anexo I-H do Termo de Referência do Edital de Licitação (22033478).

II - Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa licitante **atende** as exigências do edital quanto a exequibilidade do preço ofertado em sua proposta, quando da análise global da proposta.

III - Quanto à especificação do objeto: a empresa licitante **atende** as exigências do edital quanto a especificação do objeto ofertado em sua proposta.

IV - Quanto à qualificação técnica: a empresa licitante:

a) **Atende** a comprovação sobre a experiência mínima de 3 (três) anos.

b) **Atende** a aptidão para a execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

c) **Atende** a comprovação capacitação técnico-profissional em relação aos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica.

3.3. Diante o exposto, **a empresa licitante atende** as exigências do Edital de Licitação (22033478).

3.4. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Chefe de Divisão

GUILHERME BRAZ CARNEIRO

Chefe de Divisão / Engenheiro Eletricista

LEILA PEREIRA DE MORAIS

Engenheira Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia - Substituto(a)**, em 07/03/2023, às 09:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM, Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo**, em 07/03/2023, às 09:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 07/03/2023, às 09:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23480510** e o código CRC **ED745F86**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
